



**comapi**  
colégio médico-acadêmico do piauí



**VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico**  
XIV Congresso Nordestino Médico Acadêmico  
XXX Congresso Médico Acadêmico do Piauí



**EDITAL • EDITAL • EDITAL**

# Submissão de **Trabalhos Científicos**

**Colégio Médico Acadêmico do Piauí!**

Teresina - PI, **2024**

## EDITAL DO CONCURSO DE RELATOS DE CASOS, TEMAS LIVRES ORAIS E E-PÔSTERES

### 1. DO OBJETIVO E ORGANIZAÇÃO

1.1. O presente concurso tem como objetivo incentivar a participação dos acadêmicos e dos profissionais da saúde e de áreas afins em atividades de pesquisa, visando a complementar sua formação e a enriquecer seus conhecimentos;

1.2. Este concurso é organizado pelo Colégio Médico Acadêmico do Piauí, entidade sem fins lucrativos que realiza anualmente o Congresso Médico Acadêmico do Piauí (COMAPI), atualmente em sua trigésima edição, e que está realizando a décima quarta edição do Congresso Nordestino Médico Acadêmico (COMANE) e o **Sexto Congresso Brasileiro Médico Acadêmico (COMAB)**. Em 2024, o Congresso ocorrerá entre os dias 12 e 15 de setembro, em Teresina-PI.

### 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão participar destes Concursos **trabalhos inéditos (que não tenham sido apresentados em outros congressos, simpósios e demais eventos de caráter científico ou que tenham sido expostos em redes sociais, com exceção de apresentações obrigatórias na instituição filiada ao trabalho submetido)**, cuja autoria seja de acadêmicos regularmente matriculados em curso superior da área da saúde reconhecido pelo Ministério da Educação do Brasil, residentes, médicos ou profissionais de saúde em geral;

2.2. A inscrição dos trabalhos neste concurso será feita através do **resumo** dos mesmos;

2.3. A inscrição dos resumos para análise e seleção deverá ser feita até às 23h59min do **dia 20 de junho de 2024**, através do site oficial do COMAPI: [www.comapi.org](http://www.comapi.org).

2.4. Cada trabalho somente poderá ser inscrito uma única vez no Concurso, independentemente da categoria escolhida (relato de caso, tema livre oral, ou e-pôster), ou ainda que autores ou instituições envolvidas sejam diferentes;

2.5. Os trabalhos deverão ser compostos por, **no máximo, seis autores, incluindo-se obrigatoriamente o orientador**;

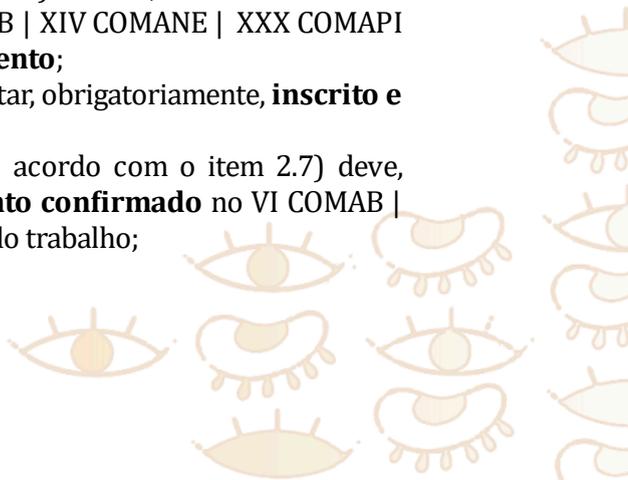
2.6. Cada autor poderá ser inscrito como **apresentador (autor principal)** de, no máximo, 02 (dois) trabalhos. Não há quantidade limite para envio ou autoria;

2.7. Os trabalhos somente poderão ser submetidos e posteriormente apresentados, no caso de serem aprovados, após a **comprovação de inscrição do número mínimo de autores** no VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordestino Médico Acadêmico | XXX Congresso Médico Acadêmico do Piauí, a saber: 03 (três), para os trabalhos com 05 (cinco) ou 06 (seis) autores; 02 (dois), para os trabalhos com 04 (quatro) ou 03 (três) autores; e 01 (um) para os trabalhos com 02 (dois) autores;

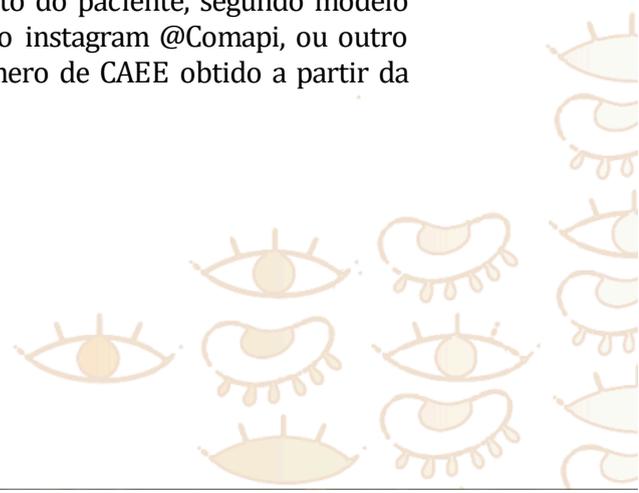
2.7.1. A **comprovação de inscrição** no VI COMAB | XIV COMANE | XXX COMAPI será realizada mediante a **confirmação de pagamento**;

2.7.2. O **apresentador (autor principal)** deve estar, obrigatoriamente, **inscrito e com o pagamento confirmado** no congresso;

2.7.3. A **quantidade de autores mínimos** (de acordo com o item 2.7) deve, obrigatoriamente, **estar inscrita e com pagamento confirmado** no VI COMAB | XIV COMANE | XXX COMAPI no ato de submissão do trabalho;



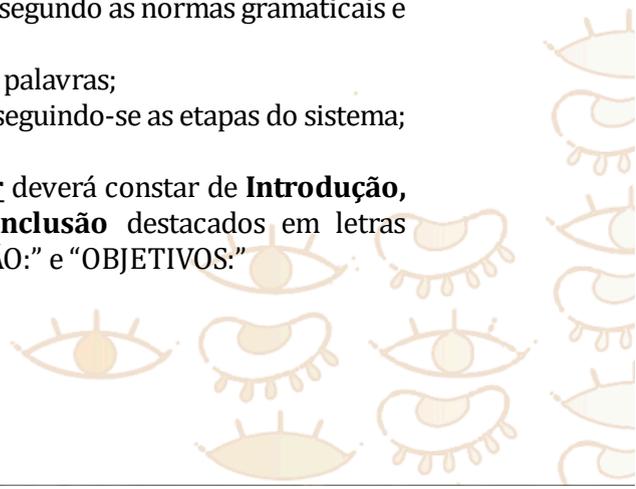
- 
- 2.7.4. Caso o trabalho não tenha a quantidade de autores mínimos inscritos, o mesmo será desclassificado;
- 2.7.5 Todos os autores do trabalho (**incluindo orientador**) devem estar **cadastrados** no sistema/site do COMAPI para completar a submissão do trabalho. O cadastro deve ser realizado no link: <https://www.comapi.org/cadastro>
- 2.8. Os componentes da Comissão Organizadora poderão participar do Concurso, como autores, mas não como apresentadores. Ademais, estes trabalhos **NÃO** poderão ser premiados em menção honrosa; sendo garantido aos organizadores apenas o certificado de tal trabalho. O prêmio, assim, será destinado ao próximo colocado em ordem decrescente no Concurso;
- 2.9. A ordem de envio dos nomes dos autores será a mesma emitida no certificado.
- 2.9.1. Ordem recomendada para os autores: autor principal (apresentador), colaboradores, co-orientador, orientador;
- 2.9.2. O apresentador consta como autor principal, **não sendo necessário repetir como autor novamente** durante a submissão do trabalho no site;
- 2.10. A forma de escrita do nome dos autores nos certificados dos trabalhos apresentados, assim como nos Anais, será a mesma forma que consta no cadastro dos autores no sistema/site do COMAPI;
- 2.10.1. A organização do evento não se responsabiliza pela escrita de nomes de forma errada;
- 2.10.2. Recomenda-se que o participante acesse a **área do participante no sistema/site do COMAPI** para atualizar os dados;
- 2.11. **NÃO** serão aceitos trabalhos de REVISÃO DE LITERATURA;
- 2.12. Os trabalhos da categoria **relato de caso** e **TLO** serão apresentados exclusivamente na modalidade **presencial**;
- 2.13. Os trabalhos da categoria e-pôster serão expostos **presencialmente** durante os dias dos eventos em televisor fornecido pela organização deste concurso, **exceto os 15 melhores trabalhos**, que serão selecionados para apresentação concorrendo à menção honrosa;
- 2.14. Os autores dos trabalhos aprovados nas categorias Relato de Caso e TLO apresentados no VI COMAB| XIV COMANE| XXX COMAPI receberão certificado de “**apresentadores**”;
- 2.15. Os autores dos trabalhos aprovados na categoria e-pôster apresentados no VI COMAB| XIV COMANE | XXX COMAPI receberão certificado de “**expositores**”, **exceto os 15 melhores trabalhos** que receberão certificado de “**apresentadores**”
- 2.16. A indicação de preferência por forma de apresentação (**tema livre oral** ou **e-pôster**) deverá ser feita pelos autores no momento da inscrição. À Comissão Organizadora, entretanto, reserva-se o direito de alterar a forma de apresentação do trabalho conforme a necessidade para o bom andamento do COMAB;
- 2.16.1 Todos os **trabalhos na categoria relato de caso** serão apresentados na modalidade **Tema Livre Oral**;
- 2.16.2 Todos os trabalhos na categoria **Relato de Caso** precisam anexar, no momento da submissão, o termo de consentimento do paciente, segundo modelo fornecido pela comissão organizadora, através do instagram @Comapi, ou outro modelo que o autor já tenha utilizado, ou o número de CAEE obtido a partir da aprovação no Comitê de Ética em Pesquisa;

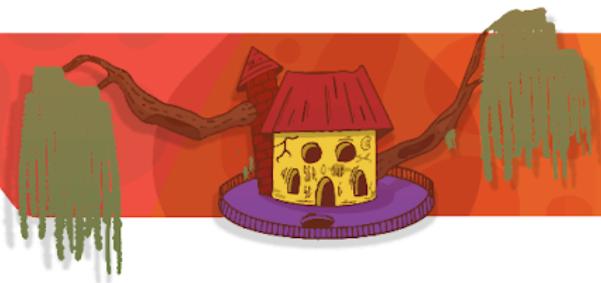


- 2.16.3** Todos os trabalhos na categoria **Relato de Caso** precisam de número de CAEE para publicação nos Anais do congresso, sendo necessário informar o número no momento da inscrição ou devem ser enviados para o e-mail [cientifico@comapi.org](mailto:cientifico@comapi.org) até **10 de agosto de 2024**, contendo, no e-mail, o título completo do trabalho e o número de CAEE;
- 2.17.** Os trabalhos realizados baseados em plataformas de dados epidemiológicos de acesso público devem ser submetidos na categoria E-pôster;
- 2.18.** Os relatos de caso que se referem a “atos médicos” somente poderão ser inscritos caso possuam orientadores graduados em Medicina por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação do Brasil. Resumos submetidos que não respeitarem esta norma serão desconsiderados para fins de correção;
- 2.19.** No momento da inscrição do trabalho, poderão ser selecionados até 3 domínios, que servirão para direcionar a correção do trabalho.
- 2.19.1.** À Comissão Organizadora, entretanto, reserva-se o direito de alterar os domínios conforme a necessidade para o bom andamento do COMAB;
- 2.20. Não** são possíveis alterações posteriores no texto do resumo, bem como alterações de nome dos autores ou instituições relacionadas, após o final do período de submissão;
- 2.20.1. Durante o período de submissão**, o participante pode **editar** o resumo, assim como acrescentar autores, ainda que o resumo já tenha sido enviado, por meio do site do COMAPI, na página do participante.
- 2.20.2.** Para editar o resumo, o participante deve entrar na página do participante > acessar a barra lateral > ir no campo “eventos” > selecionar “VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordeste Médico Acadêmico | XXX COMAPI” > ir na aba de trabalho;
- 2.21.** Após a divulgação dos horários de apresentação, os autores poderão solicitar **mudança de apresentador** até o dia **26 de agosto de 2024**, por meio do email [comapi@comapi.org](mailto:comapi@comapi.org), mediante justificativa que será analisada pela diretoria científica;
- 2.21.1.** O email de solicitação de mudança de apresentador deve conter: Nome do trabalho, nome do apresentador anterior e nome do novo apresentador. Sendo que o novo apresentador precisa, obrigatoriamente, estar inscrito no VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordeste Médico Acadêmico | XXX COMAPI;
- 2.21.2.** O envio do e-mail **não** garante a mudança do apresentador do trabalho. O pedido será analisado pela comissão organização do VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordeste Médico Acadêmico | XXX COMAPI;
- 2.21.3.** Após o período estabelecido no item 2.21 **não** será permitido mudança de apresentador.

### 3.0. DAS REGRAS PARA CONFECCÃO DO RESUMO

- 3.1.** O resumo deverá ser redigido em português do Brasil, segundo as normas gramaticais e ortográficas vigentes;
- 3.2.** O resumo deve possuir no máximo **500 (quinhentas)** palavras;
- 3.3.** Deverá ser enviado, através do site [www.comapi.org](http://www.comapi.org), seguindo-se as etapas do sistema; a saber: aba “congresso” > aba “submissão de trabalhos”;
- 3.4.** O resumo da categoria **tema livre oral** ou **e-pôster** deverá constar de **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Discussão e Conclusão** destacados em letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “OBJETIVOS:”

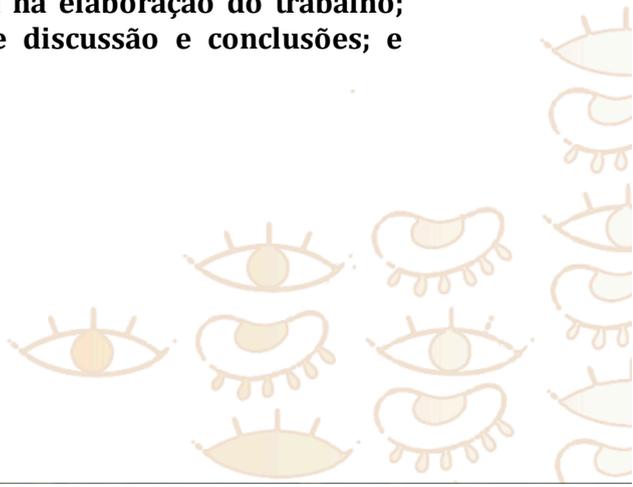




- 3.5. O resumo da categoria **relato de caso** deverá constar de **Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais** destacados em letras maiúsculas seguido de dois pontos. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “CONSIDERAÇÕES FINAIS:”;
- 3.6. As pesquisas com seres humanos ou animais DEVEM ser aprovadas por um **Comitê de Ética em Pesquisa**, de acordo com a resolução 510/2016 e 580/2018 do Ministério da Saúde, e esta aprovação é primordial para a publicação do resumo nos Anais do congresso, como consta no item 2.16.3;
- 3.7. Agências financiadoras ou apoiadoras do trabalho, caso existam, **não** devem ser referidas no resumo do trabalho no momento da inscrição; estas, entretanto, devem ser referidas no momento da apresentação do trabalho;
- 3.8. O uso de abreviaturas será restrito àquelas já identificadas anteriormente por extenso no texto do resumo;
- 3.9. Caso necessário, gênero e espécie de seres vivos deverão ser grafados conforme normas internacionais;
- 3.10. **Não** será permitida a utilização de ilustrações (gráfico, tabela, quadro, etc.) no resumo. Para a análise e seleção dos trabalhos, somente será considerada a parte textual do resumo;
- 3.11. Os trabalhos aprovados **NÃO** serão corrigidos ou revistos pela Comissão Científica do Congresso e deverão ser publicados **exatamente** na forma como submetidos, sendo de **exclusiva responsabilidade dos autores** a correta redação;
- 3.12. As bibliografias consultadas deverão **obrigatoriamente** ser enviadas na submissão do resumo, no campo **Referências Bibliográficas**, onde não contarão para o limite de 500 palavras;
- 3.13. As bibliografias consultadas deverão ser obrigatoriamente expostas durante a apresentação dos trabalhos, no formato ABNT;
- 3.14. Trabalhos inscritos sem corpo do texto ou incompletos serão **desclassificados**.

#### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. Serão desqualificados do Concurso os trabalhos que desrespeitarem os itens 2.7.4, 2.11, 3.1, 3.2, 3.4, 3.5, 3.6, 3.11, 3.12, 3.13, 3.14 deste edital; que não estiverem dentro dos padrões de metodologia científica;
- 4.2. Todos os resumos qualificados serão avaliados e selecionados exclusivamente pela **Comissão Científica** do VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordeste Médico Acadêmico | XXX COMAPI, sem menção a autores ou instituições relacionadas;
- 4.3. A Comissão Científica do COMAPI será responsável pela avaliação dos trabalhos, de acordo com os seguintes critérios:
- 4.3.1. Nos trabalhos de categorias **TLO** e **e-pôster** serão considerados os seguintes critérios: **relevância do trabalho para a sociedade; originalidade do trabalho; emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho; correlação entre os objetivos, resultados e discussão e conclusões; e clareza dos resultados apresentados;**



4.3.2. Nos trabalhos de categoria **Relato de Caso**, serão considerados os seguintes critérios: **relevância do trabalho para a sociedade; originalidade do trabalho; emprego da metodologia científica na elaboração do trabalho; correlação entre introdução, relato de caso e considerações finais; e objetividade e clareza do relato apresentado.**

4.4. Os trabalhos selecionados serão divulgados através do site oficial do COMAB, [www.comapi.org](http://www.comapi.org), e seus resumos serão indexados nos Anais da Galoá (**ISSN 2965 1247**);

4.5. Todos os trabalhos selecionados devem ser apresentados no VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordestino Médico Acadêmico | XXX COMAPI pelos respectivos apresentadores indicados no momento da inscrição, em dia e horário a ser definido pela Comissão Organizadora;

4.5.1. A **mudança de apresentador** pode ser solicitada até o dia **26 de agosto de 2024**, conforme consta no item 2.18;

4.5.2. Os trabalhos das categorias Relato de Caso, TLO e E-pôster aprovados para apresentação que não forem apresentados **não** constarão nos Anais.

4.5.3. Os trabalhos da categoria E-pôster aprovados para exposição que não forem expostos **não** constarão nos Anais.

## 5. DA APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA “TEMA LIVRE ORAL”

5.1. O apresentador do trabalho obrigatoriamente deve ser um dos autores, porém, **jamais o orientador do trabalho**;

5.2. A quantidade mínima de autores, descrita no item 2.7, deverá, obrigatoriamente, estar inscrita e com pagamento confirmado no VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordestino Médico Acadêmico | XXX COMAPI;

5.2.1. Os outros autores, conforme especificado no item 2.7.5, devem estar cadastrados no site/sistema do COMAPI.

5.3. O slide digital referente à apresentação do **trabalho tema livre oral** ou **relato de caso** aprovado deverá ser enviado por meio do site oficial do congresso ([www.comapi.org](http://www.comapi.org)) até às 23h59min do dia **29 de agosto de 2024**;

5.3.1. Após o final desse período, **NÃO** será permitida alteração de slide, independente da causa ou motivo.

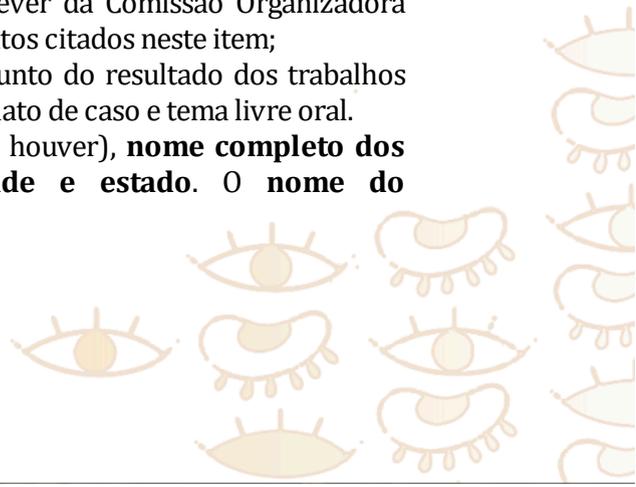
5.4. O apresentador deverá estar presente no local do Congresso com, no mínimo, **45 minutos de antecedência** para o início previsto da sessão em que ocorrerá sua apresentação; a ausência do apresentador no horário do julgamento acarretará na desclassificação automática do trabalho;

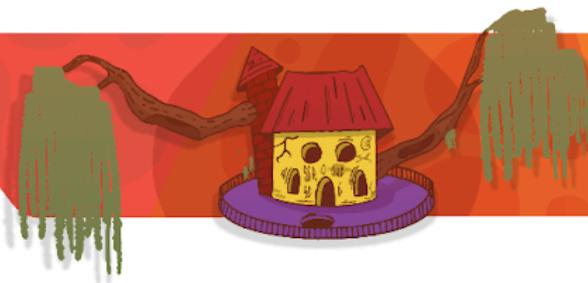
5.4.1 Após divulgação do horário da apresentação, **não** será permitida a alteração dos horários divulgados previamente.

5.5. A apresentação será feita sob forma de exibição de slides digitais, através de arquivo de extensão \*.PPT, \*.PPTX, \*.PPS ou \*.PPSX – Outros formatos serão aceitos somente se o apresentador se responsabilizar pela apresentação. É dever da Comissão Organizadora fornecer computador e projetor compatíveis com os formatos citados neste item;

5.5.1 Serão disponibilizadas no site do evento, junto do resultado dos trabalhos selecionados, um modelo dos slides digitais para relato de caso e tema livre oral.

5.6. O primeiro slide deve conter o **título, subtítulo** (se houver), **nome completo dos autores**, bem como **instituições envolvidas, cidade e estado**. O **nome do apresentador** deve vir sublinhado;





5.7. Apenas serão aceitas **logomarcas ou nomes** de laboratórios, hospitais, instituições de pesquisa, fomento ou ensino **no primeiro slide da apresentação oral**, estando o trabalho sujeito à penalização pela Comissão Organizadora no descumprimento deste item;  
5.8. A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **8 (oito) minutos para apresentação e 4 (quatro) minutos para discussão pela mesa avaliadora**, caso o apresentador ultrapasse o tempo de apresentação de 8 minutos haverá penalidade;

5.8.1 Aqueles trabalhos que passarem do tempo máximo de apresentação serão interrompidos pela comissão após atingirem o tempo de 15 minutos de apresentação do mesmo.

5.9. É **vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes e durante a apresentação e discussão do trabalho**, ficando restrito ao apresentador o esclarecimento de questionamentos do público e da Comissão Científica.

## 6. DA EXPOSIÇÃO E APRESENTAÇÃO NA CATEGORIA “E-PÔSTER”

6.1. Os trabalhos aprovados na categoria e-pôster devem ser enviados exclusivamente no formato \*.PPT até às 23h59min do dia **29 de agosto de 2024**;

6.1.1. Os pôsteres que **não** forem enviados até às 23h59min do dia **29 de agosto de 2024 não** poderão ser apresentados ou expostos no VI COMAB| XIV COMANE| XXX COMAPI.

6.2. Serão disponibilizadas no site do evento, junto do resultado dos trabalhos selecionados, as regras para a confecção dos pôsteres, bem como um modelo editável;

6.3. O pôster será exposto no formato e-pôster durante o evento em equipamento fornecido pela comissão organizadora;

6.4. Os 15 melhores pôsteres serão apresentados no formato e-pôster **presencialmente** e concorrerão à menção honrosa;

6.5. O apresentador do e-pôster obrigatoriamente deve ser um dos autores, porém, **jamais o orientador do trabalho**;

6.6. O pôster será apresentado de forma **presencial** e o seu apresentador deve estar inscrito e com pagamento confirmado no VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico (COMAB), assim como a quantidade mínima de autores, descrito no item 2.7.

6.7. O apresentador do pôster deverá comparecer ao local de apresentação com **45 minutos de antecedência** para o início previsto da sessão em que ocorrerá sua apresentação; a ausência do apresentador no horário do julgamento acarretará na desclassificação automática do trabalho;

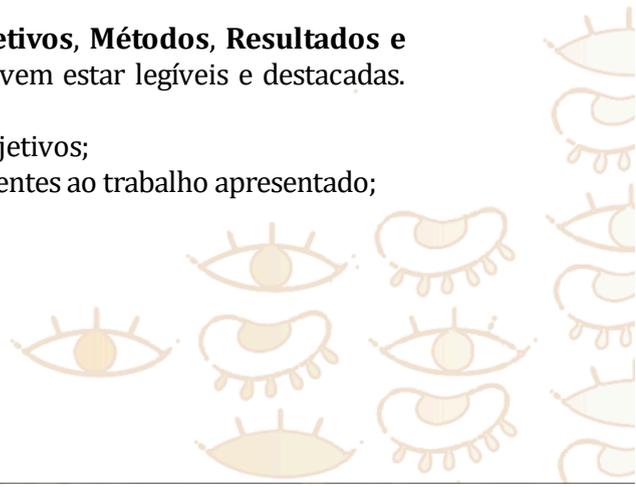
6.7.1 Após divulgação do horário da apresentação, **não** será permitida a alteração dos horários divulgados previamente.

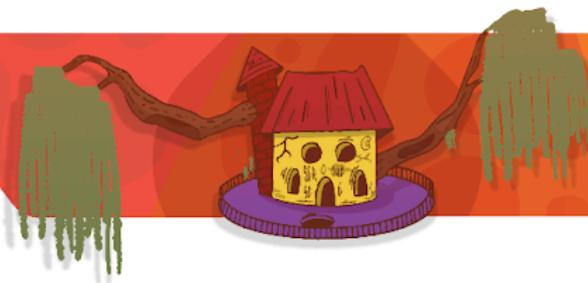
6.8. O pôster deverá conter: **título** (em destaque), **nome completo dos autores, instituições envolvidas, instituições financiadoras** (caso existam), **cidade e estado**. O **nome do apresentador** deve vir sublinhado;

6.9. O corpo do trabalho deve conter **Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Discussão, Conclusão e Referências**. Estas marcas devem estar legíveis e destacadas. Exemplo: “INTRODUÇÃO:” e “OBJETIVOS:”;

6.9.1 É permitido agrupar os itens Introdução e Objetivos;

6.9.2 O pôster **pode** conter gráficos e tabelas referentes ao trabalho apresentado;





**6.10.** A cronometragem da apresentação é de responsabilidade da Comissão Organizadora, que observará o limite de tempo de **8 (oito) minutos para apresentação e 2 (dois) minutos para discussão**, caso o apresentador ultrapasse o tempo de apresentação de 8 minutos haverá penalidade;

**6.10.1** Aqueles trabalhos que passarem do tempo máximo de apresentação serão interrompidos pela comissão após atingirem o tempo de 12 minutos de apresentação do mesmo.

**6.11. É vedada a manifestação dos demais autores e/ou orientadores antes ou durante a apresentação e discussão do trabalho**, ficando restrito ao apresentador o esclarecimento de questionamentos do público e da Comissão Científica.

## 7. DO JULGAMENTO

**7.1.** O julgamento da apresentação é de inteira responsabilidade da Comissão Científica, segundo os critérios abaixo:

**7.1.1** Relevância do trabalho para a sociedade; originalidade; importância Científica do trabalho;

**7.1.2** Emprego da metodologia científica na apresentação do trabalho;

**7.1.3** Correspondência entre os objetivos, resultados e discussão e conclusão do resumo **OU** Correspondência entre introdução, relato de caso e considerações finais do resumo;

**7.1.4** Didática do apresentador na exposição do trabalho;

**7.1.5** Domínio do apresentador sobre o assunto abordado;

**7.1.6** Recursos empregados na apresentação do trabalho;

**7.2.** O julgamento será realizado em formulário padronizado, com escore para cada um dos itens de avaliação. O modelo do formulário elaborado pela Comissão Organizadora e aprovado pela Comissão Científica poderá, por solicitação, ser visto pelos autores dos trabalhos;

**7.3.** A nota final (NF) do trabalho no concurso corresponderá à nota atribuída pela Comissão Científica, somada com a nota da Comissão Organizadora (responsável por avaliar o cumprimento deste edital).

**7.3.1.** O peso da Comissão Científica é 7 (sete) e da Comissão Organizadora é 3 (três);

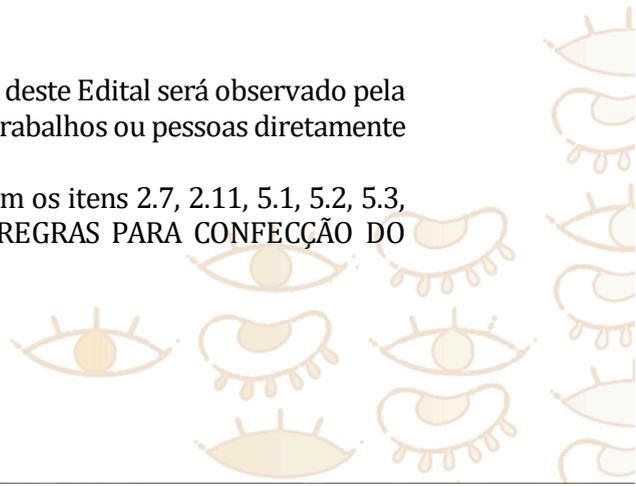
**7.3.2.** Em casos de empate, prevalecerá o trabalho com maior nota pela apresentação (NA). Permanecendo o empate, prevalecerão como critérios, nesta ordem de importância, os itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4, 7.1.5, 7.1.6. A partir daí, serão reavaliados pela Comissão Científica para desempate;

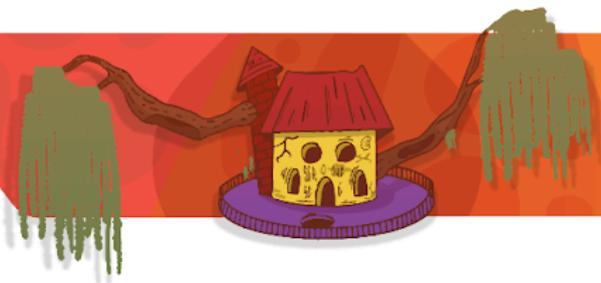
**7.4. Sob nenhuma circunstância serão reveladas** as pontuações obtidas pelos trabalhos no momento da seleção ou da apresentação, **bem como não serão identificados seus avaliadores.**

## 8. DAS PENALIZAÇÕES

**8.1.** O desrespeito ou descumprimento aos termos e regras deste Edital será observado pela Comissão Organizadora, que tem poder para penalizar os trabalhos ou pessoas diretamente envolvidas;

**8.2.** Estão desclassificados os trabalhos que desrespeitarem os itens 2.7, 2.11, 5.1, 5.2, 5.3, 5.6, 6.1, 6.3 ou quaisquer dos itens da Seção 3 – DAS REGRAS PARA CONFECCÃO DO RESUMO;





8.3. Serão penalizados com perda de pontos os trabalhos que desrespeitarem os itens 5.6, 5.7, 5.8, 5.9, 6.4, 6.5, 6.6, 6.7 ou 6.8 deste edital.

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. Todos os certificados serão disponibilizados exclusivamente no formato online após o congresso no site [www.comapi.org](http://www.comapi.org).

9.2. Será fornecido um certificado por trabalho, em nome do apresentador ou expositor, citando o nome do trabalho, a forma de apresentação e o nome completo dos demais autores;

## 10. DA PREMIAÇÃO

10.1. Os melhores trabalhos em cada categoria serão divulgados no encerramento do Congresso e receberão premiação e certificados especiais comprovando a respectiva colocação.

## 11. PUBLICAÇÃO DOS RESUMOS NO PERIÓDICO INTERNATIONAL JOURNAL OF MEDICAL STUDENTS (ISSN 2076-6327)

11.1. Todos os resumos aceitos para apresentação no VI Congresso Brasileiro Médico Acadêmico | XIV Congresso Nordestino Médico Acadêmico/ XXX Congresso Médico Acadêmico do Piauí também poderão ser publicados no periódico International Journal of Medical Students - IJMS (ISSN 2076-6327).

11.2 Para que ocorra a publicação, os autores deverão enviar **para o email [cientifico@comapi.org](mailto:cientifico@comapi.org)** a versão em inglês de seus trabalhos e a carta de sucessão de direitos de publicação (presente no site) no prazo **de 1 mês (30 dias) após a apresentação dos trabalhos no congresso (até o dia 15 de outubro de 2024)**;

11.3 Todos os resumos deverão ser enviados em formato de word, devendo conter: **Título, nome completo dos autores, filiação de cada autor e o corpo do resumo.**

11.3.1. O resumo deverá conter as divisões do trabalho (Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Discussão e Conclusão OU Introdução, Relato de Caso e Considerações Finais) em letra maiúscula, seguindo o modelo colocado no site [www.comapi.org](http://www.comapi.org).

11.3.1 Será publicado no site do COMAB ([www.comapi.org](http://www.comapi.org)) o modelo da formatação indicada para o envio para o IJMS.

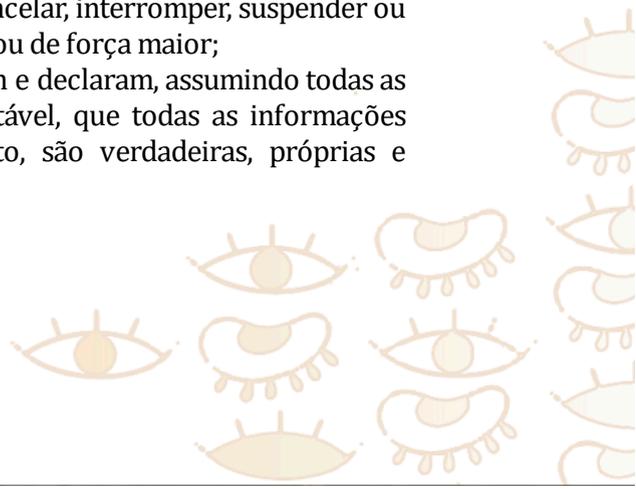
11.3.2. Os resumos deverão ser enviados na forma como foram submetidos para apresentação, sem alteração de título, texto e autores.

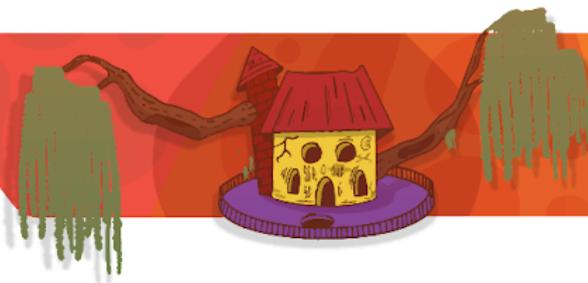
11.4 Aqueles trabalhos que não seguirem o prazo determinado ou a formatação indicada neste edital **não** serão encaminhados para publicação.

## 12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de cancelar, interromper, suspender ou adiar este Concurso no todo ou em parte, em caso fortuito ou de força maior;

12.2. Os autores e orientadores dos trabalhos reconhecem e declaram, assumindo todas as responsabilidades legais, de forma irrevogável e irretroatável, que todas as informações fornecidas, bem como o conteúdo do trabalho inscrito, são verdadeiras, próprias e originais;





**12.3.** As Comissões Organizadora e Científica são incontestavelmente soberanas nas suas decisões, inexistindo a possibilidade de recursos ou manifestações de qualquer espécie neste Concurso;

**12.4.** A inclusão de qualquer trabalho, desde que cumprindo as regras deste Edital, já caracteriza a aceitação irrestrita a todas as regras aqui previstas;

**12.5.** Os casos omissos neste Edital serão analisados pela Comissão Organizadora.

### **13. CRONOGRAMA:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Abertura para envio dos resumos online	20/05/2024
Último dia para submissão dos resumos	20/06/2024
Divulgação dos trabalhos aprovados e forma de apresentação	05/08/2024
Prazo final para envio do CEP dos relatos de caso não informados no momento da submissão	10/08/2024
Divulgação da data e horários de apresentação	19/08/2024
Prazo final para solicitação de mudança de apresentador	26/08/2024
Prazo final para envio das apresentações (slides/pôster)	29/08/2024
Apresentação dos trabalhos	12 a 14/09/2024
Premiação	15/09/2024
Prazo para envio do trabalho traduzido para o inglês para publicação na IJMS	15/10/2024



**EDITAL  
Nº 01/2024**

**Trabalhos Científicos**

VI Congresso Brasileiro  
Médico Acadêmico - 2024



*Lia Cruz Vaz da Costa Damásio*

**Dra. Lia Cruz Vaz da Costa Damásio**

Presidente Científico do VI COMAB | XIV COMANE | XXX COMAPI

*Isabela Farias Magalhães*

**Isabela Farias Magalhães**

Presidente do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2024

*Gabriela Maria Correia Alves*

**Gabriela Maria Correia Alves**

Vice-Presidente do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2024

*Pedro Henrique Moura Santos*

**Pedro Henrique Moura Santos**

Diretora Científica do Colégio Médico Acadêmico do Piauí - 2024

